

LEI Nº 4197, de 06 de dezembro de 2012.

Altera redação do Artigo 2º da Lei 4.009 de 22 de Dezembro de 2.010 com redação dada pela Lei 4.084 de 04 de Julho de 2.011.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei n. 4.009 de 22 de Dezembro de 2.010, com redação dada pela Lei 4.084 de 04 de Julho de 2.011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A área constante do Artigo 1º da presente Lei, localiza-se nos seguintes limites e confrontações: *Começa no **marco 01**, cravado no alinhamento predial da Avenida Dr. Pedro de Paula, de onde segue confrontando com esta com os rumos e distâncias: 53°34'35"SW por 17,51 metros até o **marco 02**; 48°36'32"SW por 58,38 metros até o **marco 03**; 44°25'01"SW por 152,98 metros até o **marco 04**; 44°59'29"SW por 215,13 metros até o **marco 05**; daí, vira à esquerda, voltando e atravessando a Avenida Dr. Pedro de Paula por 14,50 metros até o **marco 06**; daí, vira à direita e segue confrontando com o área de propriedade de Iturama Tênis Clube (ITC) com um rumo de 44°45'SW por 330,00 metros até o **marco 07**; daí, segue confrontando com área da Prefeitura do Município de Iturama-MG matrícula-5.342 até o **marco 08**; daí, segue atravessando o antigo Corredor Boiadeiro / Estradão Boiadeiro (Estrada Municipal) com um rumo de 86°41'03"SW por 20,00 metros até o **marco 09**; daí, vira à direita e segue atravessando a Avenida Dr. Pedro de Paula, antigo Corredor Boiadeiro / Estradão Boiadeiro (Estrada Municipal), com um rumo de 02°20'05"NE por 12,02 metros até o **marco 10**; daí, vira à direita e segue confrontando com o Bairro Santa Rosa, como segue: área verde destinada a área de lazer de propriedade do município de Iturama-MG com um rumo de 78°40'44"NE por 116,01 metros até o alinhamento predial da Rua 6; daí, segue atravessando a referida rua, com o mesmo rumo por 13,70 metros; daí, segue confrontando com os **lotes da quadra "F"** do Bairro Santa Rosa, como segue: lote 11 de propriedade João de Jesus Reis- matrícula-24.574 na extensão de 8,89 metros até o **marco 11**; daí, segue com mesma confrontação por mais 3,80 metros; lote 10 de propriedade Aduino Nogueira de Sousa- matrícula-24.573 por 10,03 metros; lote 9 de propriedade de Fernando Silva- matrícula-24.572 por 10,03 metros; lote 8 de propriedade de Paulo Cezar Paz Landin- matrícula- 24.571 por 10,00 metros; lote 7 de propriedade de Saulo Aparecido Silva- matrícula-24.570 por 10,00 metros; lote 6 de propriedade de Elenildo dos Santos Ferreira- matrícula-24.569 por 10,00 metros; lote 5 de propriedade de Gustavo Aparecido Souza Vigeta- matrícula-24.568 por 10,00 metros; lote 4, de propriedade de Roneivaldo Freitas da Maia- matrícula-24.567 por 10,00 metros; lote 3 de propriedade de Gibson Terto- matrícula-24.566 por 10,00 metros; lote 2 de propriedade de Mário Dias Oliveira- matrícula-*

24.565 por 10,00 metros; lote 1 de propriedade de Rosimar Tiago de Freitas- matrícula-24.564 por 12,00 metros até o alinhamento predial da rua 5; daí, segue atravessando a referida rua por 12,00 metros; daí, segue confrontando com os **lotes da quadra “E”** do Bairro Santa Rosa, como segue: lote 11 de propriedade de Célia Maria da Silva Maia- matrícula- 24.563 por 12,00 metros; lote 10 de propriedade de Lúcia Helena Andrade Vilela- matrícula-24.562 por 10,00 metros; lote 9 de propriedade de Deberson Fabrício Paya- matrícula-24.561 por 10,00 metros; lote 8 de propriedade de Adilson Marques da Costa- matrícula-24.560 por 10,00 metros; lote 7 de propriedade de Simone Abadia de Lima Freitas- matrícula-24.559 por 10,00 metros; lote 6 de propriedade de Osmar Felipe da Silva- matrícula-24.558 por 10,00 metros; lote 5 de propriedade de Kalton Daniel da Silva Alves- matrícula-24.557 por 10,00 metros; lote 4 de propriedade de Ailton Nunes de Oliveira- matrícula-24.556 por 10,00 metros; lote 3 de propriedade de Kattiusse Oliveira Freitas- matrícula-24.555 por 10,00 metros; lote 2 de propriedade de Wagner Tiago da Maia Junior- matrícula-24.554 por 10,00 metros; lote 1 de propriedade de Genesi de Freitas Severino- matrícula-24.553 por 12,00 metros até o alinhamento predial da rua 4; daí, segue atravessando a referida rua 4 por 12,00 metros; daí, segue confrontando com os **lotes da quadra “D”** do Bairro Santa Rosa, como segue: lote 11 de propriedade de Bruna Carvalho Gonçalves- matrícula-24.552 por 12,00 metros; lote 10 de propriedade de Orisvaldo Adão da Silva- matrícula-24.551 por 10,00 metros; lote 9 de propriedade de Marcus Vinicius de Souza- matrícula-24.550 por 10,00 metros; lote 8 de propriedade de Givaldo Gomes de Aquino- matrícula-24.549 por 10,00 metros; lote 7 de propriedade de Sinésio Honório da Silva- matrícula-24.548 por 10,00 metros; lote 6 de propriedade de Érica Faria- matrícula-24.547 por 10,00 metros; lote 5 de propriedade de Ronaldo Antônio de Souza Júnior- matrícula-24.546 por 10,00 metros; lote 4 de propriedade de Dionatas Ramos da Costa- matrícula-24.545 por 10,00 metros; lote 3 de propriedade de José Antônio Pacheco- matrícula-24.544 por 10,00 metros; lote 2 de propriedade de Divino Silva de Oliveira- matrícula-24.543 por 10,00 metros; lote 1 de propriedade de Aparecido Alves de Souza- matrícula-24.542 por 12,00 metros até o alinhamento predial da Rua 3; daí, segue atravessando a referida rua 3 por 12,00 metros; daí, segue confrontando com os **lotes da quadra “C”** do Bairro Santa Rosa como segue: lote 10 de propriedade de Elisa Aparecida de Almeida Ferreira- matrícula-24.541 por 10,85 metros; lote 9 de propriedade de Atamar Barbosa Assunção Júnior- matrícula-24.540 por 10,85 metros; lote 8 de propriedade de Gilmara Ruela Souza- matrícula-24.539 por 10,85 metros; lote 7 de propriedade de Flávio Araujo Lima- matrícula-24.538 por 10,85 metros; lote 6 de propriedade de Iolanda Silva- matrícula-24.537 por 10,85 metros; lote 5 de propriedade de Valéria Francisca Jesus- matrícula-24.536 por 10,85 metros; lote 4 de propriedade de Fernando Ovidio Florencio- matrícula-24.535 por 10,85 metros; lote 3 de propriedade de Pablo Rodrigues de Souza- matrícula-24.534 por 10,85 metros; lote 2 de propriedade de Carlos Henrique Alves- matrícula-24.533 por 10,85 metros; lote 1 de propriedade de Horácio Alves Nunes- matrícula-24.532 por 10,85 metros até o alinhamento da avenida 5; daí, segue atravessando a referida avenida por 25,00 metros; daí, segue confrontando com os **lotes da quadra “B”** do Bairro Santa Rosa, como segue: lote 10 de propriedade de Michelle Dumont Almeida Bassan-

*matrícula-24.531 por 10,85 metros; lote 9 de propriedade de Fábio Borges Ferreira-
matrícula-24.530 por 10,85 metros; lote 8 de propriedade de Mara Lúcia Prati-
matrícula-24.529 por 10,85 metros; lote 7 de propriedade de Hundra Teresa da Costa-
matrícula-24.528 por 10,85 metros; lote 6 de propriedade de Gildete Maria Martins-
matrícula-24.527 por 10,85 metros; lote 5 de propriedade de Luana Maria Costa Dantas-
matrícula-24.526 por 10,85 metros; lote 4 de propriedade de Rafaela Rodrigues da Costa-
matrícula-24.525 por 10,85 metros; lote 3 de propriedade de Rosemeire Passos-
matrícula-24.524 por 10,85 metros; lote 2 de propriedade de José Alves Filho-
matrícula-24.523 por 10,85 metros; lote 1 de propriedade de Poliane Gonçalves Cristal-
matrícula-24.522 por 10,85 metros até o alinhamento predial da rua 2; daí, segue
atravessando a referida rua 2 por 14,00 metros; daí, segue confrontando com os **lotes da
quadra “A”** do Bairro Santa Rosa, como segue; lote 11 de propriedade de Vanair Silva dos
Santos- matrícula-24.521 por 12,00 metros; lote 10 de propriedade de Jadinilson da Silva-
matrícula-24.520 por 10,00 metros; lote 9 de propriedade de Fábio Gonçalves Ferreira-
matrícula-24.519 por 10,00 metros; lote 8 de propriedade de Paulo Henrique Neris de
Aquino- matrícula-24.518 por 10,00 metros; lote 7 de propriedade de Kely Cristina de Souza-
matrícula-24.517 por 10,00 metros; lote 6 de propriedade de Rogério Bento da Silva-
matrícula-24.516 por 10,00 metros; lote 5 de propriedade de Lucilene Alves Bonfim-
matrícula-24.515 por 10,00 metros; lote 4 de propriedade de Antônio Ferreira de Souza-
matrícula-24.514 por 10,00 metros; lote 3 de propriedade de Rosa Maria Fernandes-
matrícula-24.513 por 10,00 metros; lote 2 de propriedade de Marisa Alves Ferreira-
matrícula-24.512 por 10,00 metros; lote 1 de propriedade de Max Delis de Queiroz-
matrícula-24.511 por 12,00 metros até o alinhamento predial da rua 1; daí, segue
atravessando a referida rua por 14,00 metros até o **marco 12**, ou seja, a divisa com área de
propriedade do Sr. Domingos Teixeira- matrícula 20.655 com um rumo de 42°52’05”NE por
116,16 metros até o **marco 13**; daí, vira à direita e segue confrontando com área de
propriedade de José Antônio Sabino- matrícula-R.2/2.967 até o marco 14 na extensão de
26,73 metros; daí, segue em curva confrontando com José Antônio Sabino e a Avenida Dr.
Pedro de Paula com um desenvolvimento de 14,80 metros até o **marco 01**, de origem,
perfazendo uma área de **2.77.61,09ha** ou **27.761,09m²**.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo